

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL**

SÉRGIO VICTOR DE ALMEIDA RODRIGUES

**GUARDIÕES DA INFÂNCIA: DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E
AVALIAÇÃO DE UM PROGRAMA DA POLÍCIA FEDERAL DE PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTES
VIRTUAIS**

UBERABA – MG

2025

SÉRGIO VICTOR DE ALMEIDA RODRIGUES

**GUARDIÕES DA INFÂNCIA: DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E
AVALIAÇÃO DE UM PROGRAMA DA POLÍCIA FEDERAL DE PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTES
VIRTUAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Orientadora: Profa. Dra. Daniela de Castro Melo.

UBERABA – MG

2025

Catálogo na fonte: Biblioteca da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

| | |
|-------|--|
| R616g | <p>Rodrigues, Sérgio Victor de Almeida</p> <p>Guardiões da infância: desenvolvimento, implementação e avaliação de um programa da Polícia Federal de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes em ambientes virtuais / Sérgio Victor de Almeida Rodrigues. -- 2025.</p> <p>186 f. : il., fig., graf., tab.</p> <p>Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional) -- Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, MG, 2025</p> <p>Orientadora: Profa. Dra. Daniela de Castro Melo</p> <p>1. Crime sexual contra as crianças. 2. Crianças maltratadas sexualmente. 3. Adolescentes maltratados sexualmente. 4. Crime por computador. 5. Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro. I. Melo, Daniela de Castro. II. Universidade Federal do Triângulo Mineiro. III. Título.</p> <p>CDU 364.633-053.2</p> |
|-------|--|

SÉRGIO VICTOR DE ALMEIDA RODRIGUES

**GUARDIÕES DA INFÂNCIA: DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E
AVALIAÇÃO DE UM PROGRAMA DA POLÍCIA FEDERAL DE PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTES
VIRTUAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Uberaba, 14 de março de 2025

Banca Examinadora:

Dra. Daniela de Castro Melo – Orientadora
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Dr. Alex Sandro Gomes Pessoa
Universidade Federal de São Carlos

Dra. Darlene Teixeira Castro
Universidade Estadual de Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE CASTRO MELO, Coordenador(a) do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública**, em 14/03/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darlene Teixeira Castro, Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Gomes Pessoa, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1467906** e o código CRC **8787DCEB**.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, pelo dom da vida e por tantas graças e bênçãos recebidas, uma das quais foi poder participar deste Programa de Mestrado.

A meus pais, Sérgio Adriane Rodrigues e Egislaine Chagas Almeida, por me ensinarem o valor da honestidade, do trabalho, da generosidade, do respeito e de tantas outras virtudes que balizam meu caminhar.

À minha esposa, Ana Rita Oliveira Rodrigues, por me amar e por lutar diuturnamente para a edificação da nossa família.

Aos meus filhos, Maria Teresa Oliveira Rodrigues e José Augusto Oliveira Rodrigues, que me mostram o que é, verdadeiramente, o amor.

À Polícia Federal, órgão do qual faço parte, com muito orgulho, por permitir que este trabalho pudesse ser desenvolvido, em especial à DPF Rafaella Parca, coordenadora da Coordenação de Combate ao Abuso Sexual Infantojuvenil, e aos colegas de trabalho, DPF Ezequiel Vinícius e APF André Brandão, pela oportunidade de poder trabalhar em prol da proteção de crianças e adolescentes.

Aos professores do Programa de Mestrado em Administração Pública da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, pelos conhecimentos partilhados, em especial à minha orientadora Dra. Daniela de Castro Melo, pelas orientações dispensadas.

Aos colegas de turma, pelas experiências vividas ao longo da formação.

A todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para que este trabalho pudesse ser desenvolvido. Meus mais sinceros agradecimentos.

“Os filhos de Deus não estão à venda”.

Jim Caviezel, no filme “Sound of Freedom” (2023)

GUARDIÕES DA INFÂNCIA: DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE UM PROGRAMA DA POLÍCIA FEDERAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTES VIRTUAIS

RESUMO

Em 2022, o Brasil registrou o maior número de estupros da história, sendo que, a cada 10 vítimas, 6 têm até 13 anos. Cerca de 95% da população de 9 a 17 anos é usuária de *internet* no país. À medida que a utilização da tecnologia *on-line* por crianças e adolescentes brasileiros aumenta, torna-se essencial reconhecer, prevenir e lidar com os riscos e possíveis danos que esses indivíduos podem enfrentar nesse ambiente. Nesse sentido, este trabalho teve por objetivo desenvolver, implementar e avaliar um programa policial de prevenção às situações de violência sexual contra crianças e adolescentes que ocorrem em ambientes virtuais. A partir de uma revisão integrativa da literatura, da análise de casos práticos e da adaptação de metodologias preventivas preexistentes, criou-se o programa Guardiões da Infância. Promovido por policiais federais, a iniciativa destina-se a alunos de 11 a 17 anos, bem como para seus pais e professores. Posteriormente o programa foi ampliado para também atender à demanda de agentes que atuam na rede de proteção à infância e adolescência. O módulo para crianças e adolescentes foi dividido em 05 partes. A primeira delas trata da relação entre redes sociais e ambientes digitais com bem-estar e saúde mental; a segunda aborda conceitos e práticas em torno da segurança e privacidade na *internet*; na terceira discute-se sobre empatia nas redes, relacionando-a a problemas como *bullying* e *cyberbullying*; a quarta parte versa sobre combate à desinformação; a última parte diz respeito a relações seguras *on-line*, abordando-se temas relacionados a *grooming*, sextorsão e compartilhamento desautorizado (vazamento) de vídeos e imagens íntimas. O módulo para a família busca conscientizar os responsáveis em torno do problema investigado, bem como exortá-los a adotar uma postura ativa diante dos filhos, na qual o diálogo, o monitoramento, a definição de limites e uma relação de confiança são estimuladas. Já no módulo para professores, busca-se motivá-los a realizarem atitudes que se edificam a partir de três pilares: identificar; acolher; não se omitir. Criado em 2024, já foram promovidas 135 capacitações do programa Guardiões da Infância: 89 para crianças e adolescentes, 18 para familiares, 16 para professores e 12 para outros públicos (agentes da rede de proteção). Em relação à quantidade total de público atendido, foram 4.222 alunos, 817 familiares, 616 professores e 311 agentes da rede de proteção (incluindo conselheiros tutelares, gestores, auxiliares educacionais, psicólogos, assistentes sociais, dentre outros). Em 13% das capacitações realizadas, houve uma notícia de crime reportada por algum participante após a formação, sendo que em 05 casos ocorreu uma revelação espontânea por parte da própria vítima. Buscou-se, ao longo das formações, avaliar as percepções do público-alvo, visando a identificar o quão efetiva foi a promoção do programa. Dessa forma, uma amostra de 20 alunos foi submetida a um questionário semiestruturado, com respostas formatadas em uma escala *likert*, as quais foram analisadas por meio da estatística Qui-quadrado, em momento prévio e posterior à formação. Já os familiares (n = 07) e professores (n = 12) foram submetidos a entrevistas, e suas respostas foram processadas por meio da Análise de Conteúdo. Pôde-se concluir que a amostra de alunos submetida ao programa

apresentou resultados que demonstraram uma melhora de competências referentes a: verificar se uma informação encontrada na rede está correta; reagir a discursos de ódio na *internet* de forma responsável; denunciar um conteúdo ofensivo praticado contra crianças ou adolescentes; procurar canais de ajuda diante de situações envolvendo violências *on-line*; agir corretamente se fossem postados conteúdos ofensivos de forma pública na *internet*; saber o que fazer diante de ameaças *on-line*, de um uso não autorizado de informações pessoais na rede, principalmente para o cometimento de atos ilícitos, e a como agir diante da divulgação não autorizada de conteúdos íntimos. Além disso, após a formação, a amostra apresentou evidências de que o tempo em contato com telas foi reduzido. Os familiares, por sua vez, trouxeram relatos que vão foram ao encontro de pontos desenvolvidos ao longo da formação, da mesma forma em que apresentaram percepções positivas referentes à experiência vivenciada. Por fim, os professores consideraram que a formação proposta pelo programa foi eficaz em melhorar a compreensão e a capacidade de lidar com casos de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes. Destaca-se que, ao final desta dissertação, consta um Produto Técnico-Tecnológico, no formato de Relatório Técnico, que sintetiza as informações apresentadas ao longo deste estudo.

Palavras-chave: violência sexual; internet; crianças e adolescentes; programa; prevenção; Guardiões da Infância; Polícia Federal.

GUARDIANS OF CHILDHOOD: DEVELOPMENT, IMPLEMENTATION AND EVALUATION OF A FEDERAL POLICE PROGRAM TO PREVENT SEXUAL VIOLENCE AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS IN VIRTUAL ENVIRONMENTS

ABSTRACT

In 2022, Brazil recorded the highest number of reported rapes in its history, with 6 out of every 10 victims being under the age of 13. Approximately 95% of the population aged 9 to 17 are internet users in the country. As the use of online technology by Brazilian children and adolescents increases, it becomes essential to recognize, prevent, and address the risks and potential harms these individuals may face in this environment. In this context, this study aimed to develop, implement and evaluate a police program to prevent sexual violence against children and adolescents in virtual environments. Through integrative literature review, analysis of practical cases and adaptation of pre-existing preventive methodologies, the Guardians of Childhood program was created. Promoted by federal police officers, the initiative targets students aged 11 to 17, as well as their parents and teachers. The program was later expanded to also meet the demand of agents working in the child and adolescent protection network. The module for children and adolescents was divided into 5 parts. The first addresses the relationship between social media, digital environments, and mental health and well-being; the second explores concepts and practices regarding internet safety and privacy; the third discusses empathy online, relating it to issues such as bullying and cyberbullying; the fourth focuses on combating misinformation; and the final part concerns safe online relationships, covering topics such as grooming, sextortion, and the unauthorized sharing (leakage) of intimate videos and images. The family module aims to raise awareness among caregivers about the investigated problem and encourage them to adopt an active approach with their children, emphasizing dialogue, monitoring, boundary-setting, and building trust. The teacher's module, in turn, seeks to motivate educators to engage in actions based on three pillars: identification, support, and non-omission. Created in 2024, the Guardians of Childhood program has already delivered 135 training sessions: 89 for children and adolescents, 18 for family members, 16 for teachers, and 12 for other audiences (protection network agents). Regarding the total number of people reached, the program has served 4.222 students, 817 family members, 616 teachers, and 311 protection network agents (including guardianship counselors, managers, educational assistants, psychologists, social workers, among others). In 13% of the training sessions, a crime report was made by a participant after the session, with five cases involving spontaneous disclosure by the victim. Throughout the training sessions, efforts were made to assess the perceptions of the target audience to identify how effective the program was. Thus, a sample of 20 students was subjected to a semi-structured questionnaire, with responses formatted on a Likert scale, which were analyzed using the Chi-square statistical test, both before and after the training. Family members (n = 7) and teachers (n = 12) were interviewed, and their responses were processed through Content Analysis. It was concluded that the sample of students

submitted to the program presented results that demonstrated an improvement in skills related to: verifying whether information found on the network is correct; reacting to hate speech on the internet in a responsible manner; reporting offensive content practiced against children or adolescents; seeking help channels in situations involving online violence; acting correctly if offensive content was posted publicly on the internet; knowing what to do in the face of online threats, unauthorized use of personal information on the Internet, especially for committing illegal acts, and how to act in the face of unauthorized disclosure of intimate content. Furthermore, after the training, the sample showed evidence that screen time was reduced. Family members, in turn, provided reports that are consistent with the points developed during the training, and also presented positive perceptions regarding the experience. Finally, teachers considered that the training proposed by the program was effective in improving their understanding and ability to deal with cases of sexual violence against children and adolescents. At the end of this dissertation, there is a Technical-Technological Product, in the format of a Technical Report, which summarizes the information presented throughout this study.

Keywords: sexual violence; internet; children and adolescents; program; prevention; Guardians of Childhood; Federal Police.

LISTA DE FIGURAS E FOTOGRAFIAS

| | |
|--|----|
| Figura 1 - Sintomas e comportamentos presentes em crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual | 29 |
| Figura 2 - Etapas pelas quais passa uma situação de <i>grooming on-line</i> | 34 |
| Figura 3 - Países onde há legislações protecionistas contra o aliciamento <i>on-line</i> de crianças e adolescentes | 37 |
| Figura 4 - Ecossistema de uma <i>internet</i> mais segura | 39 |
| Figura 5 - Cooperação entre entidades públicas e privadas no combate à exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes que ocorre no ambiente <i>on-line</i> | 41 |
| Figura 6 - Classificação das estratégias de prevenção | 45 |
| Figura 7 - Principais ações de apoio que o estado deve realizar junto aos <i>stakeholders</i> | 51 |
| Figura 8 - Linha do tempo institucional, na Polícia Federal, dos órgãos responsáveis pela apuração de crimes envolvendo a prática de exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes em ambiente <i>on-line</i> | 54 |
| Figura 9 - Representação em quatro fases do ciclo básico da investigação-ação | 58 |
| Figura 10 - Atores envolvidos e objetivos do programa Guardiões da Infância | 60 |
| Figura 11 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado a professores, no qual são apresentados os principais crimes cibernéticos, previstos no ECA, relacionados ao abuso sexual infantojuvenil | 69 |
| Figura 12 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado a professores, no qual são demonstrados alguns fatores que dificultam a revelação do abuso por parte da vítima | 70 |
| Figura 13 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado a professores, no qual são destacadas as principais premissas a serem adotadas pelos profissionais de ensino | 71 |
| Figura 14 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado a professores, no qual são apresentadas perguntas e respostas sobre o que fazer em determinadas situações | 72 |
| Figura 15 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado à família, no qual se questiona o que pode ser feito por parte do responsável | 73 |
| Figura 16 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado à família, no qual é demonstrado como os pais devem agir com os filhos em relação à <i>internet</i> | 75 |

| | |
|--|-----|
| Figura 17 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado à família, no qual é ilustrado um exemplo da influência que o comportamento dos pais exerce nos filhos | 76 |
| Figura 18 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado à família, no qual são apresentados alguns livros infantis de educação e prevenção ao abuso sexual infantojuvenil | 77 |
| Figura 19 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado a adolescentes (Parte 1), no qual são estimuladas reflexões em torno de percepções inerentes ao uso de redes sociais | 79 |
| Figura 20 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado a adolescentes (Parte 1), no qual se questiona o que é “FOMO” | 80 |
| Figura 21 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado a adolescentes (Parte 2), no qual se propõe a transformação de senhas fracas em fortes | 82 |
| Figura 22 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado a adolescentes (Parte 2), no qual se apresenta a noção do que é privacidade | 83 |
| Figura 23 - <i>Slides</i> retirados do módulo destinado a adolescentes (Parte 3), nos quais são apresentadas atitudes relacionadas ao cyberbullying | 85 |
| Figura 24 - <i>Slides</i> retirados do módulo destinado a adolescentes (Parte 4), nos quais são apresentadas ações que visam a identificar notícias falsas | 87 |
| Figura 25 - <i>Slides</i> retirados do módulo destinado a adolescentes (Parte 5), nos quais busca-se explicar o que é <i>grooming</i> , como e onde ele acontece | 89 |
| Figura 26 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado a adolescentes (Parte 5), no qual se busca demonstrar como agir diante de casos envolvendo a divulgação não autorizada de imagens íntimas de terceiros | 90 |
| Figura 27 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado a adolescentes (Parte 5), no qual são apresentados alguns tipos penais relacionados à prática de abuso sexual infantojuvenil em ambientes virtuais | 91 |
| Figura 28 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado à família, no qual os familiares são incentivados a conversarem com os filhos sobre os perigos que existem nos ambientes virtuais | 100 |
| Figura 29 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado à família, no qual os familiares são incentivados a promoverem diálogos abertos, recíprocos e constantes com os filhos | 101 |
| Figura 30 - <i>Slides</i> retirados do módulo destinado à família, no qual são apresentados aplicativos de monitoramento parental e geolocalização | 105 |
| Figura 31 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado à família, no qual se busca desconstruir alguns preconceitos relacionados ao abuso sexual infantojuvenil | 108 |

| | |
|--|-----|
| Figura 32 - Cartilha do Programa Guardiões da Infância | 109 |
| Figura 33 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado a adolescentes (Parte 2), no qual são apresentadas algumas leis que regulamentam o uso da <i>internet</i> no Brasil | 113 |
| Figura 34 - Capa do caderno de atividades do Programa Guardiões da Infância | 114 |
| Figura 35 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado a professores, no qual são apresentadas algumas orientações referentes à escuta de uma criança ou adolescente vítima de alguma violência | 116 |
| Figura 36 - Nuvem de palavras criada a partir das respostas obtidas em P5 | 118 |
| Figura 37 - <i>Slide</i> retirado do módulo destinado a Conselheiros Tutelares, no qual são apresentadas algumas atribuições desses profissionais | 122 |
| | |
| Fotografia 1 - O cão “Bello” em uma das formações do Guardiões da Infância para alunos de uma escola privada no interior do Paraná | 124 |

LISTA DE QUADROS, GRÁFICOS E TABELAS

| | |
|--|-----|
| Quadro 1 - Principais convenções e protocolos internacionais referentes à proteção de crianças e adolescentes contra a violência sexual <i>on-line</i> | 26 |
| Quadro 2 - Eixos estratégicos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA) | 43 |
| Quadro 3 - Estudos que abordam programas de educação implementados nas escolas para a prevenção do abuso sexual infantojuvenil | 49 |
| Quadro 4 - Parâmetros de pesquisa utilizados para a construção da revisão integrativa | 56 |
| Quadro 5 - Programas de prevenção à exploração e ao abuso sexual de crianças e adolescentes em ambiente <i>on-line</i> | 57 |
| Quadro 6 - Questionário aplicado aos estudantes | 62 |
| Quadro 7 - Perguntas norteadoras das entrevistas | 64 |
| Quadro 8 - Perguntas da entrevista feita aos professores e suas respectivas categorias | 65 |
| Quadro 9 - Perguntas da entrevista feita aos pais (ou responsável legal) e suas respectivas categorias | 66 |
| Quadro 10 - Respostas dos familiares entrevistados em relação às perguntas classificadas na categoria “CONVERSAR E CONSCIENTIZAR” | 97 |
| Quadro 11 - Respostas dos familiares entrevistados em relação às perguntas classificadas na categoria “ESTABELEECER REGRAS” | 102 |
| Quadro 12 - Respostas dos familiares entrevistados em relação às perguntas classificadas na categoria “MONITORAR” | 104 |
| Quadro 13 - Respostas dos professores entrevistados em relação às perguntas classificadas na categoria “IDENTIFICAR” | 110 |
| Quadro 14 - Respostas dos professores entrevistados em relação às perguntas classificadas na categoria “ACOLHER” | 115 |
| Quadro 15 - Respostas dos professores entrevistados em relação às perguntas classificadas na categoria “NÃO SE OMITIR” | 118 |
| Gráfico 1 - Operações Policiais de combate à exploração e ao abuso sexual de crianças e adolescentes realizadas pela Polícia Federal entre 2019 a 2023 | 55 |

| | |
|--|----|
| Tabela 1 - Percepções dos estudantes em relação à primeira parte do questionário | 93 |
| Tabela 2 - Percepções dos estudantes em relação à segunda parte do questionário | 94 |
| Tabela 3 - Percepções dos estudantes em relação à terceira parte do questionário | 95 |
| Tabela 4 - Percepções dos estudantes em relação à quarta parte do questionário | 96 |

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência adquirida
APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
ASI – Abuso sexual infantil
BNCC – Base Nacional Comum Curricular
CCASI – Coordenação de Repressão a Crimes Cibernéticos Relacionados ao Abuso Sexual Infantojuvenil
CEP-UFTM – Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
CF – Constituição Federal
CGCIBER – Coordenação-Geral de Combate a Fraudes Cibernéticas
DCIBER – Diretoria de Combate a Crimes Cibernéticos
DP – Desvio Padrão
DRCC – Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos
DRPJ – Delegacia Regional de Polícia Judiciária
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
ECPAT – *End Child Prostitution and Trafficking*
EIU – *The Economist Intelligence Unit*
EUA – Estados Unidos da América
Europol – União Europeia para a Cooperação Policial
FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FOMO – *Fear of Missing Out*
HIV – Vírus da imunodeficiência humana
IA – Inteligência Artificial
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IWF – *Internet Watch Foundation*
LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados
LIAP – Livro Infantil de Abordagem Preventiva
NCMEC – *National Center for Missing & Exploited Children*
NIC.br – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto br
OCSEA - *Online Child Sexual Exploitation and Abuse*
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS – Organização Mundial da Saúde

ONG – Organização não-governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PAIR – Programa Nacional de Ações Integradas e Referenciais
PF – Polícia Federal
PFM – Programa *Family Matter*
PNAISC – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança
PNEVSCA – Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes
POP – Procedimento Operacional Padrão
PTSD – Transtorno de Estresse Pós-Traumático
TALE – Termo de Assentimento Livre e Esclarecido
TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UIT – União Internacional de Telecomunicações
UIT COP – Convenção da União Internacional de Telecomunicações
UK – *United Kingdom*
UKE – *Urząd Komunikacji Elektronicznej*
UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
URL – *Uniform Resource Locator*
VPN – Rede Privada Virtual
WPGA – *WeProtect Global Alliance*

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 19 |
| 1.1 PROBLEMA DE PESQUISA | 21 |
| 1.2 OBJETIVOS | 21 |
| 1.2.1 Objetivo geral | 21 |
| 1.2.2 Objetivos específicos..... | 21 |
| 1.3 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA | 22 |
| 1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO..... | 23 |
| 2 REFERENCIAL TEÓRICO | 24 |
| 2.1 A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ASPECTOS E CONSIDERAÇÕES | 24 |
| 2.2 PRÁTICAS DE ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL NA ERA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (<i>INTERNET</i>) | 31 |
| 2.3 ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 39 |
| 2.4 A POLÍCIA FEDERAL ENQUANTO ÓRGÃO DE REPRESSÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 52 |
| 3 METODOLOGIA | 56 |
| 4 ANÁLISE SITUACIONAL | 67 |
| 4.1 MÓDULO PROFESSORES | 67 |
| 4.2 MÓDULO FAMÍLIA (PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL)..... | 73 |
| 4.3 MÓDULO CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 77 |
| 4.3.1 Parte 1 - Bem-estar e saúde mental..... | 78 |
| 4.3.2 Parte 2 – Segurança e privacidade na <i>internet</i> | 81 |
| 4.3.3 Parte 3 – Respeito e empatia nas redes | 84 |
| 4.3.4 Parte 4 – Combate à desinformação | 85 |
| 4.3.5 Parte 5 – Relações seguras em ambientes <i>on-line</i> | 87 |

| | |
|---|------------|
| 4.4 AVALIAÇÃO | 92 |
| 4.4.1 Crianças e adolescentes | 92 |
| 4.4.2 Família (pais ou responsável legal) | 96 |
| 4.4.3 Professores | 109 |
| 4.5 GUARDIÕES DA INFÂNCIA: RESULTADOS E PERSPECTIVAS | 120 |
| 5 CONCLUSÃO | 125 |
| REFERÊNCIAS..... | 130 |
| APÊNDICE 01: Produto Técnico-Tecnológico - Relatório Técnico | 152 |
| APÊNDICE 02: Formulário PTT Sucupira - PRODUTO TÉCNICO | 178 |

1 INTRODUÇÃO

O ato de abusar sexualmente de crianças e adolescentes era considerado raro e culturalmente proibido, com pouca ou nenhuma importância atribuída a ele há séculos. No entanto, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que mais 150 milhões de crianças e adolescentes com menos de 18 anos são vítimas de violência sexual todos os anos (Veenema; Thornton; Corley, 2015). Cerca de 1 em cada 4 meninas e 1 em cada 10 meninos já experimentaram violência sexual (Reza *et al.* 2009). Por sua vez, no Brasil, a 17ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) revelou que, em 2022, o Brasil registrou o maior número de estupros da história, sendo que, a cada 10 vítimas, 6 têm até 13 anos.

Com base nos dados do relatório TIC Kids Online Brasil 2023, 95% da população de 9 a 17 anos é usuária de *internet* no país, o que representa 25 milhões de pessoas. Nesse sentido, à medida que a utilização da tecnologia *on-line* por crianças e adolescentes brasileiros aumenta, torna-se essencial reconhecer, prevenir e lidar com os riscos e possíveis danos que esses indivíduos podem enfrentar nesse ambiente, uma vez que tais espaços podem ser utilizados para perpetrar violências contra esse público ou expô-los a conteúdos potencialmente prejudiciais (Davis *et al.*, 2022).

A exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes que acontecem de forma *on-line* (OCSEA, abreviação do termo em inglês "*Online Child Sexual Exploitation and Abuse*") são descritas como situações que envolvem o uso de tecnologias digitais em algum momento ao longo da violência. A OCSEA pode manifestar-se exclusivamente no ambiente *on-line* ou por meio de uma combinação de interações virtuais e físicas. Logo, pode abranger várias ações, como a produção, posse ou compartilhamento de material de abuso, transmissão ao vivo desse tipo de ato, bem como o aliciamento *on-line* (*grooming*) para propósitos sexuais (Davis *et al.*, 2022).

Uma pesquisa realizada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil, em 2022, mostrou que 14% dos adolescentes (com idades entre 11 e 17 anos) que usam a *internet* relataram ter visto imagens ou vídeos de conteúdo sexual *on-line* nos 12 meses anteriores à pesquisa, enquanto que 8% afirmaram ter sentido desconforto após o contato com esse tipo de conteúdo. Além dessa exposição, 24% dos meninos e 12% das meninas relataram ter recebido mensagens de teor sexual pela *internet*,

de modo que 15% disseram que se sentiram incomodados com isso (Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, 2023b).

Por sua vez, a disseminação da educação sexual envolveu a implementação de diversos programas preventivos, como a conscientização pela mídia, campanhas “porta a porta”, realização de oficinas, conferências sobre o tema, programas comunitários e iniciativas escolares. Essas ações visam desenvolver e aprimorar as habilidades, o conhecimento e a capacidade das pessoas para identificar e evitar situações de risco. Além disso, buscam ajudar e fortalecer a autonomia de vítimas e testemunhas (Ogunjimi *et al.*, 2017).

No contexto escolar, diversos órgãos de segurança pública desenvolvem e aplicam programas de prevenção para reduzir ou retardar o consumo de álcool e outras drogas, tendo por objetivo criar novos meios de proteção e reduzir os fatores de risco dos alunos em idade escolar (Foxcroft; Tsertsvadze, 2011; Lenoue; Riggs, 2016; Pereira; Sanchez, 2020). No entanto, no que se refere a iniciativas relacionadas à prevenção da exploração e do abuso sexual de crianças e adolescentes, são escassas as ações.

No Brasil, à Polícia Federal cabe investigar, combater e prevenir determinados crimes listados na Constituição, bem como desempenhar de forma exclusiva a função de polícia judiciária federal (Brasil, 1988). De acordo com a Lei nº 10.446/2002, o órgão também pode atuar nos casos em que, atendidos certos requisitos, as infrações penais praticadas representem violação a direitos humanos que a República Federativa do Brasil se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados internacionais de que seja parte (Brasil, 2002).

Nesse sentido, os delitos referentes à pornografia infantil na *internet* são aqueles que estão descritos nos artigos 241, 241-A, 241-B, 241-C e 241-D da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que versa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Brasil, 1990). Assim, quando há a ocorrência de uma conduta que se adequa a algum dos artigos supra, é necessário identificar qual órgão policial é competente para apuração dos fatos. Em situações específicas em que se verifica que o material pornográfico foi acessado por indivíduos fora do país, a competência para processar e julgar o caso recai sobre a Justiça Federal. Nesse contexto, devido à sua atribuição exclusiva como polícia judiciária da União, cabe à Polícia Federal a responsabilidade pela investigação desse tipo de crime (Brasil, 2015a).

Conforme visto em operações policiais noticiadas nos canais da mídia, fica evidente a atuação da Polícia Federal no combate à exploração e ao abuso sexual infantojuvenil que acontece no universo *on-line* (Estadão, 2023). Nesse sentido, visando a aperfeiçoar ainda mais as investigações em torno da temática, foi criada, em 2023, por meio da Portaria MJSP nº 288, de 23 de janeiro de 2023, a Coordenação de Repressão a Crimes Cibernéticos Relacionados ao Abuso Sexual Infantojuvenil (CCASI), a qual está estruturada dentro da Coordenação-Geral de Combate a Fraudes Cibernéticas (CGCIBER), que, por sua vez, se vincula à Diretoria de Combate a Crimes Cibernéticos (DCIBER) (Brasil, 2023).

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Se por um lado, dentro da Polícia Federal há, além da estrutura já apresentada, diversas estratégias e ações relacionadas à repressão desses crimes, por outro, tem-se o seguinte problema de pesquisa: como desenvolver e implementar um programa de prevenção às situações de violência sexual contra crianças e adolescentes que ocorrem em ambientes virtuais?

1.2 OBJETIVOS

Serão apresentados os objetivos deste trabalho, de forma geral e específica, com a finalidade de compreender e propor uma solução significativa para o problema de pesquisa.

1.2.1 Objetivo geral

Este trabalho teve por objetivo geral desenvolver, implementar e avaliar um programa da Polícia Federal de prevenção às situações de violência sexual contra crianças e adolescentes que ocorrem em ambientes virtuais.

1.2.2 Objetivos específicos

1. Verificar na literatura o que se sabe sobre as causas e consequências das práticas de violência sexual contra crianças e adolescentes;

2. Apresentar estratégias de prevenção a esse tipo de violência, principalmente a que ocorre no ambiente *on-line*, já aplicadas em outros países e no Brasil, demonstrando a atribuição da Polícia Federal enquanto órgão de repressão e prevenção;
3. Considerar, no desenvolvimento do programa, além da prevenção à violência sexual, temas relacionados ao bem-estar e saúde emocional, à segurança digital, à privacidade, ao respeito e a empatia no universo *on-line*, e ao combate à desinformação;
4. Envolver, nas ações promovidas, os professores e pais das crianças e adolescentes aos quais o programa se destina;
5. Avaliar as percepções dos alunos, pais e professores acerca de temas intrínsecos à cibersegurança e ao uso responsável da *internet*, analisando, nesse contexto, se a promoção do programa influenciou de forma positiva tais pontos de vista.

1.3 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA

De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, só nos primeiros meses de 2023, mais de 9 mil casos de exploração e abuso sexual infantil foram oficialmente registrados no Brasil. O Disque 100, canal para o recebimento de denúncias, recebeu cerca de 17,5 mil notificações de violações, incluindo exploração e abuso sexual infantil (Brasil, 2023). Estima-se que, anualmente, meio milhão de crianças e adolescentes sejam vítimas desses crimes. Outrossim, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) incluem uma meta específica no item 16.2, que visa eliminar, até 2030, o abuso, a exploração, o tráfico, a tortura e todas as formas de violência contra crianças e adolescentes (ONU, 2023).

Considerando, portanto, a relevância do problema apresentado, o presente trabalho justifica-se na medida em que busca desenvolver e implementar um modelo pedagógico de prevenção às violências sexuais contra crianças e adolescentes que ocorrem na *internet*, tendo em vista que esse ambiente é altamente favorável à ação de abusadores.

A justificativa ainda consiste no fato de que este pesquisador, que é Policial Federal, e que atua diariamente no combate à criminalidade cibernética contra

crianças e adolescentes, buscou direcionar seus esforços não só à repressão, mas também à prevenção. Dessa forma, pôde, com a presente pesquisa, contribuir com o desenvolvimento, a implementação e a avaliação do programa de prevenção da Polícia Federal que será apresentado nos capítulos a seguir.

1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

A presente dissertação foi estruturada em cinco capítulos: introdução, referencial teórico, metodologia, análise situacional (resultados e discussões) e considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O presente referencial será construído em quatro capítulos, cada qual com seu objetivo específico, mas todos concatenados em torno da problemática que é objeto deste estudo. Inicialmente será apresentada uma revisão da literatura em torno da violência sexual contra crianças e adolescentes, expandido sua análise a partir do momento em que a *internet* potencializa as dinâmicas do fenômeno. Posteriormente serão demonstradas estratégias de prevenção e ações promovidas por órgãos e entidades, públicas e privadas, para lidar com o problema. O referencial teórico finaliza-se com a apresentação da Polícia Federal enquanto órgão de repressão e prevenção a tais crimes, principalmente aqueles que ocorrem em ambientes *on-line*. Na sequência, os aspectos metodológicos discorrerem acerca das características da pesquisa e dos procedimentos adotados para a coleta e análise dos dados.

2.1 A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ASPECTOS E CONSIDERAÇÕES

Pesquisas mostram que, no Brasil, crianças e adolescentes padecem das mais diversas formas de violência (Reinach; Barros, 2023). Segundo os autores, a violência pode se manifestar de forma física, psicológica, sexual, ou pela negligência e abandono. Os resultados do Atlas da Violência 2024 corroboram os dados, pois mostraram que agressões sexuais foram o tipo de violência mais recorrente registrada contra meninas de 10 a 14 anos no país, em 2022. Considera-se violência sexual qualquer ação que se vale de uma posição de poder para compelir uma pessoa a participar de algum tipo de interação sexual através de força, coerção, intimidação ou manipulação psicológica (Decker *et al.*, 2018). Nesse contexto inserem-se os casos de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado dentro do casamento, exploração sexual infantojuvenil, entre outros (Cerqueira; Bueno, 2024).

Quando se trata de um abuso sexual praticado contra uma criança ou adolescente, tem-se, no imaginário coletivo, a figura de um pedófilo. Isso porque a pedofilia é caracterizada como um tipo de transtorno parafílico, no qual um adulto tem atração sexual primária ou preferencial por crianças, geralmente com idade inferior a treze anos, ou por indivíduos adultos, mas que possuam características físicas que aludem à infância (Brown, 2023). É importante destacar que a pedofilia se refere à

atração sexual em si, não ao ato criminoso de abuso sexual infantil. Logo, nem todo abusador (indivíduo que pratica um crime sexual) é um pedófilo, e nem todo pedófilo é um abusador, pois somente assim será considerado caso venha a materializar algum ato de abuso (Oliveira; Rodrigues, 2017). Nessa lógica, há ainda a necessidade de se destacar que apenas cerca de 20 a 30% dos abusadores sexuais de crianças têm a pedofilia como condição diagnosticada. Dessa forma, a maioria dos abusadores age em razão de fatores como oportunismo, desvios de personalidade, fácil acesso às vítimas ou comportamento impulsivo (Baltieri, 2009; Seto, 2004).

O termo “menor de idade” abarca tanto crianças como adolescentes. No Brasil, atualmente, considera-se criança a pessoa com até 12 anos de idade incompletos, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao passo que, em relação ao adolescente, é aquele com idade superior a 12, mas inferior a 18 (Brasil, 1990).

O médico-legista francês Ambroise Tardieu realizou, em 1857, um estudo que analisou 632 casos de abuso sexual de mulheres, a grande maioria meninas, e 302 contra meninos e jovens do sexo masculino, descrevendo os sinais físicos conforme a gravidade do caso (Labbé, 2005). Por sua vez, Sigmund Freud, influenciado pelo trabalho de Tardieu, publicou um texto, em 1896, que afirmava que a origem da histeria residia nos abusos sexuais durante a infância. Contudo, essa teoria foi mal recebida na comunidade acadêmica, motivo por que, no ano seguinte, Freud abandonou essa concepção, passando a explicar as memórias de abuso sexual como fantasias, consoante sua teoria do complexo de Édipo (Labbé, 2005).

Porém, somente após cerca de cem anos é que o trabalho do médico francês foi corroborado por um grupo de radiologistas americanos, os quais publicaram o artigo "*The Battered-Child Syndrome*" (Krugman; Leventhal, 2005; Leventhal, 2003). Referido trabalho teve um impacto significativo nos Estados Unidos, bem como em outros países, resultando na alteração de leis e na implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento, proteção e prevenção do abuso e maus-tratos contra crianças e adolescentes (Aded *et al.*, 2006).

A partir daí, tem havido extensa produção de escritos e estudos sobre o tema; no entanto, progressos práticos têm sido limitados. Krugman e Leventhal (2005) explicam que a magnitude do assunto ou a dificuldade que as pessoas enfrentam ao lidar com o sofrimento causado por casos de maus-tratos possam explicar esse fenômeno. Além disso, essas situações ocorrem fora da realidade conhecida e vivida

por grande parte da sociedade, sendo muitas vezes enxergadas como um "problema dos outros".

De acordo com instituições internacionais, é fundamental que um país estabeleça um conjunto normativo que estabeleça claramente os direitos de crianças e adolescentes, os delitos perpetrados contra eles, e as penalidades que os indivíduos infratores enfrentarão. Uma abordagem eficaz nesse sentido é a incorporação às leis nacionais das convenções internacionais pertinentes, proporcionando um ponto de partida substancial para a construção de um arcabouço jurídico robusto (Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura; União Internacional de Telecomunicações, 2019). O Quadro 1 apresenta as principais convenções e protocolos internacionais referentes à proteção de crianças e adolescentes contra a violência sexual, principalmente aquela que ocorre em ambiente *on-line*.

Quadro 1 - Principais convenções e protocolos internacionais referentes à proteção de crianças e adolescentes contra a violência sexual *on-line*

| Convenção/Protocolo | Características |
|---|---|
| Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1990) | Estabeleceu uma variedade de direitos para crianças e adolescentes, abrangendo aspectos civis, culturais, econômicos, políticos e sociais. |
| Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de crianças, à Prostituição Infantil e à Pornografia Infantil (2002) | Propôs um modelo para avaliar as estratégias relacionadas a crimes que envolvem materiais de abuso sexual de crianças e adolescentes. |
| Convenção de Budapeste sobre Crimes Cibernéticos (2001) | Foi o primeiro acordo intergovernamental vinculativo que abordou os crimes de abuso e exploração de crianças e adolescentes disseminados em ambientes digitais. |
| Convenção Europeia sobre Proteção de Crianças e Adolescentes contra Exploração e Abuso Sexual (2007) | Tratou dos crimes que envolvem a produção e compartilhamento de materiais de abuso sexual de crianças e adolescentes e do aliciamento (<i>grooming</i>) que ocorre na rede mundial de computadores (<i>internet</i>). |

Fonte: Adaptado de UNESCO; UIT, 2019

Assim, no contexto brasileiro, consta no art. 213 do Código Penal Brasileiro a figura do estupro, que consiste em: “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. Por sua vez, em se tratando de crianças e adolescentes, há, no art. 217-A do mesmo código, o tipo penal do estupro de vulnerável, caracterizado pelo ato de: “ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos” (Brasil, 1940).

Na sequência, encontram-se no Código Penal Brasileiro: o artigo 218, que trata da indução de menor de 14 anos para satisfazer a lascívia de outrem; o art. 218-A, o qual diz respeito a situações em que a lascívia é satisfeita na presença de menores de 14 anos; o artigo 218-B, que aborda o favorecimento da prostituição ou exploração sexual de crianças, adolescentes ou pessoas vulneráveis; e, com relação ao art. 218-C, envolvendo indivíduos com idade inferior a dezoito anos, será aplicada a normativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por se tratar de legislação mais específica.

Ainda em relação ao ECA (1990), há que se mencionar a figura dos artigos 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C e 241-D, os quais abordam questões como a utilização de crianças ou adolescentes em cenas de sexo explícito ou pornográficas, o comércio de material pedófilo, a difusão da pedofilia, a posse de material pedófilo, o simulacro de pedofilia e o aliciamento de crianças.

Portanto, percebe-se que a violência sexual pode manifestar-se com o contato físico (a exemplo de toques, carícias, sexo oral, masturbação ou relações com penetração) ou sem a presença dele, como ocorre nos casos de chamadas telefônicas de natureza sexual, *voyeurismo*, exposição a imagens pornográficas, assédio sexual e exibicionismo (Magni; Correa, 2016).

Diante de uma situação de abuso, Aded *et al.* (2006) afirmam que é crucial abordar questões relacionadas à reação da vítima, à dinâmica familiar e ao desdobramento dos processos policiais e judiciários. Além disso, é essencial compreender as repercussões na vida da vítima, incluindo seu desempenho escolar, integração social, impactos na saúde física e mental, e a potencial propensão ao desenvolvimento de distúrbios comportamentais.

Os abusos físicos e sexuais têm sido relacionados à prática de delitos, isso porque, muitas vezes, jovens infratores internados em instituições socioeducativas vêm de ambientes familiares marcados por situações de abuso, negligência e outras experiências capazes de gerar traumas (Gover; Mackenzie, 2003). Além disso, o abuso sexual na infância configura-se como um fator de risco para a vitimização sexual na idade adulta (Messman-Moore; Brown, 2004).

Nessa linha, uma pesquisa realizada com garotas de programa que trabalhavam em Miami, Estados Unidos, revelou que 50,5% delas tinham sido vítimas de abuso sexual na infância, sendo que 51,7% dessas mulheres relataram ter sofrido violência, incluindo espancamento, estupro e ameaça com armas, por parte de seus

clientes no ano em que começaram a se prostituir (Surrat *et al.*, 2004). Como consequências desse tipo de experiência, as vítimas podem vir a adotar comportamentos criminosos e transgressão dos costumes (Sharma, 2003).

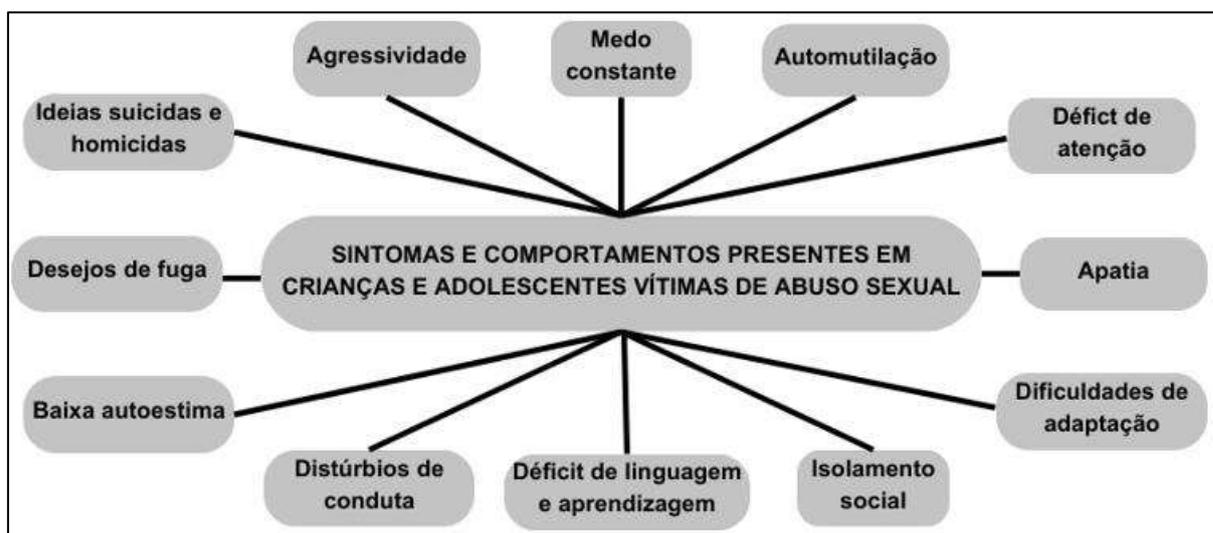
Alterações abruptas e intensas, como distúrbios alimentares e emocionais, comportamentos agressivos ou autolesivos e a manifestação de pesadelos, podem ser identificadas em crianças e adolescentes que estão enfrentando situações de abuso sexual (Gerko *et al.*, 2005). Na mesma linha, Van Brunschot e Brannigan (2002) demonstram que as vítimas podem desenvolver uma visão sexualmente degradada de si mesmas.

Quando algum evento traumático ocorre na infância, os efeitos que lhe sucedem podem se estender por toda a vida (Menezes; Faro, 2023). Na mesma linha, Shonkoff (2012) argumenta que crianças que enfrentam consistentemente situações adversas podem manifestar respostas fisiológicas ao estresse tóxico, as quais são prejudiciais ao seu desenvolvimento e podem resultar em dificuldades no progresso de suas habilidades. Outrossim, há evidências de que uma das consequências negativas dos eventos traumáticos infantis é o envolvimento em comportamentos autolesivos, uma tendência que tem recebido mais destaque recentemente, sendo reconhecida como uma preocupação de saúde pública (Proaño, 2017).

Diversos transtornos psiquiátricos têm sido associados a eventos traumáticos vivenciados durante a infância, apresentando níveis de gravidade que variam conforme o tipo de abuso, sua duração e a proximidade da relação entre a vítima e o agressor. Pesquisas indicam que os traumas na infância podem ser responsáveis por aproximadamente 50% das psicopatologias observadas em adultos (Zavaschi *et al.*, 2002). A violência, que às vezes passa despercebida pelos envolvidos, pode ser originada por uma série de elementos, assumindo diferentes formas; daí sua significativa capacidade de causar prejuízos (Aded *et al.*, 2006).

Corroborando o exposto, a Figura 1 apresenta diversos sintomas e comportamentos que crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual podem vir a apresentar (Gerko *et al.*, 2005; Goodman *et al.*, 2001; Meyerson *et al.*, 2002; Oates, 2004; Ystgaard *et al.*, 2004).

Figura 1 - Sintomas e comportamentos presentes em crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual



Fonte: Adaptado de Gerko *et al.*, 2005; Goodman *et al.*, 2001; Meyerson *et al.*, 2002; Oates, 2004; Ystgaard *et al.*, 2004

Além disso, a experiência de abuso sexual amplia a probabilidade de as vítimas desenvolverem transtorno de estresse pós-traumático (PTSD) (Peleikis *et al.*, 2004). Distúrbios dissociativos, fobias, pensamentos paranoides e transtorno obsessivo-compulsivo também são consequência da vitimização (Zavaschi *et al.*, 2002). Essas manifestações podem variar dependendo do agressor e da idade em que o abuso ocorre.

Em relação aos danos físicos, é importante mencionar que, além das possíveis lesões decorrentes do abuso, existem diversos outros riscos associados, como a exposição ao vírus da imunodeficiência humana (HIV) e sua síndrome (AIDS), uma gravidez precoce ou indesejada, complicações na gestação, doenças sexualmente transmissíveis e problemas relacionados à obesidade (Mota; Manita, 2021).

De acordo com Morales e Schramm (2002), o interesse social e político pelos direitos da criança e do adolescente ascendeu no século XX. Como visto, tais direitos foram internacionalmente estabelecidos a partir de 1924, por meio da Convenção de Genebra sobre os direitos da criança, sendo ampliados pela Convenção Internacional das Nações Unidas de 1959 e ratificados em 1990 pelos países que aderiram a esses tratados. No Brasil, a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) é um dos, se não o principal marco legal.

Entretanto, a temática, não raras vezes, é envolta por um manto de silêncio, persistindo devido à falta de conhecimento e ignorância (Sharma; Gupta, 2004).

Outrossim, percebe-se que o fenômeno é universal, apresentando variações influenciadas pelos distintos padrões culturais, mas com potencial igualmente prejudicial, independentemente da forma ou da justificativa que o abuso possa assumir (Chen *et al.*, 2004).

Nessa seara, estudos conduzidos em países africanos evidenciam um aspecto ainda mais brutal dessa forma de maus-tratos: as crianças enfrentam um significativo risco de contaminação pelo vírus HIV e desenvolvimento da síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) (Lalor, 2004a). Além disso, existe uma crença equivocada de que manter relações sexuais com crianças pode servir como meio de prevenir a transmissão do vírus ou até mesmo "limpar" os portadores da doença (Lalor, 2004b).

De acordo com Morales e Schramm (2002), deve-se considerar também a exploração da prostituição infantil, a pressão decorrente da pobreza para alcançar uma rápida ascensão social e a negligência por parte das próprias famílias e comunidades em relação a esse tema. Em concordância com o que é observado na literatura internacional, os abusadores são, na maior parte das vezes, pessoas inseridas no círculo próximo da criança, como familiares, amigos ou vizinhos.

Um relatório da organização não-governamental *Stop It Now!* (2019) mostrou que uma cultura que expõe crianças ou adolescentes a materiais sexuais ou situações em que o sexo funciona como moeda de troca para dinheiro, drogas ou proteção, pode corroborar para que estes venham a considerar a violação sexual como algo passível de aceitação. Da mesma forma, um infante que está exposto à violência e ao controle opressivo pode encontrar dificuldades em buscar proteção.

É essencial obter estimativas precisas sobre a prevalência e incidência da violência sexual contra crianças e adolescentes, assim como compreender a relação desses fatores com o cotidiano das vítimas. Essas informações são cruciais para orientar o desenvolvimento de políticas eficazes de prevenção e intervenção diante de tão grave problema (Aded *et al.*, 2006). Entretanto, fatores como a subnotificação às autoridades policiais, motivada pelo temor de retaliações ou pelo receio do estigma social, dificultam o processo (Polanczyk *et al.*, 2003).

O intervalo de tempo entre o incidente e a notificação às autoridades pode variar, sendo mais breve quando o agressor é desconhecido ou não possui vínculo de parentesco com a vítima (Sharma; Gupta, 2004). Os autores demonstram que, nas situações em que o agressor é o próprio pai ou um membro da família, a denúncia

pode ser retardada possivelmente até que a criança compreenda que essas práticas são inadequadas ou injustas, ou até que ela se sinta capaz de se defender.

Como se vê, o ato de denunciar é permeado de problemáticas. Nesse contexto, a ausência de capacitação profissional para detectar casos de maus-tratos, a falta de conhecimento das leis, a desconfiança nas possíveis intervenções do Estado para solucionar o problema, a minimização dos efeitos da violência sobre as vítimas e a desconfiança nos relatos das pessoas que sofreram violência contribuem para a complexidade e subnotificação dessas situações. Igualmente, a falta de conhecimento sobre a existência de serviços de assistência, a determinação em manter o problema em segredo, a falta de percepção do abuso e a desconfiança causada por adultos e/ou profissionais dificultam a busca da vítima por um atendimento especializado. Além disso, é relevante considerar a limitação do suporte que esses serviços podem proporcionar a crianças e adolescentes em situações de abuso (Crisma *et al.*, 2004).

Como consequência desse cenário, estima-se que somente 10% dos casos sejam notificados (Barros, 2004). De igual maneira, o autor demonstra ser preocupante o fato de que um número elevado de casos de maus-tratos é diagnosticado e/ou categorizado como outro tipo de crime.

Diante de um caso em que haja suspeita de abuso sexual, é imprescindível que a vítima seja submetida ao exame médico-legal, a fim de seja possível a identificação das lesões (Lipian *et al.*, 2004). Entretanto, em diversos casos não são observadas lesões evidentes, sendo que, muitas vezes, os resultados revelam achados inespecíficos (Pillai, 2005). Similarmente, a dificuldade no diagnóstico é agravada pela falta de lesões físicas que possam ser atribuídas ao intervalo de tempo transcorrido entre o incidente e o exame pericial (Suarez-Sola; Gonzalez Delgado, 2003).

Assim, a demora em identificar sinais de abuso sexual pode acarretar sérias e graves consequências, uma vez que a demanda exclusiva por evidências materiais para comprovar a agressão impossibilita a implementação de um trabalho eficaz destinado à proteção da vítima (Brown; Lamb, 2009; Cunningham, 2009; Herman, 2009; Özkara *et al.*, 2004; Ramos, 2010).

2.2 PRÁTICAS DE ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL NA ERA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (*INTERNET*)

O progresso tecnológico trouxe à humanidade uma maior facilidade na comunicação, no acesso à informação, na interação social e na acessibilidade em geral. Esse fenômeno ficou evidente durante a pandemia da COVID-19, que impôs o isolamento social e, como resultado, aumentou a demanda por tecnologias que viabilizassem o trabalho remoto, a educação domiciliar das crianças e também serviu como forma de entretenimento, dada a maior quantidade de tempo passado em casa. Entretanto, os autores mostram que a ascensão tecnológica e a facilidade de acesso à *internet* agravaram a ocorrência de crimes cibernéticos. Pessoas mal-intencionadas aproveitam-se do tempo dedicado ao uso das redes e da vulnerabilidade associada a esse ambiente. Dentre os crimes cibernéticos mais frequentes, destacam-se o estelionato, a extorsão, a criação de páginas falsas e a ciberpedofilia (Pereira; Piton; Albercht, 2021).

A ciberpedofilia refere-se a crimes sexuais direcionados a crianças e adolescentes por meio da *internet*, com abusadores se utilizando de estratégias como, por exemplo, o uso de linguagem apropriada à faixa etária, a criação de perfis falsos e outras táticas utilizadas para atraírem suas vítimas. Essas abordagens visam estabelecer uma conexão íntima, a fim de facilitar a comunicação. Posteriormente, os criminosos passam a promover chantagens emocionais a fim de alcançarem seus objetivos. Uma agravante do problema diz respeito ao fato de que a complexidade do ambiente *on-line* muitas vezes torna desafiador identificar e responsabilizar os autores (Pereira; Piton; Albercht, 2021).

De acordo com Bandolin (2019), os delitos relacionados ao abuso sexual infantojuvenil na *internet* causam sérias violações aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Isso ocorre porque as vítimas enfrentam a exposição de suas imagens íntimas, bem como enfrentam graves ameaças para forçar o envio de vídeos ou fotos. Além disso, em muitos casos, esses crimes envolvem violência física e psicológica durante a produção do material pornográfico.

Em 2018, o *National Center for Missing & Exploited Children* (NCMEC), uma organização não-governamental (ONG) dos Estados Unidos, registrou um total de 18,4 milhões de notificações referentes a conteúdos relacionados ao abuso sexual de crianças e adolescentes na *internet* (Loritz, 2019). No mesmo sentido, constata-se que a incidência de crianças e pré-adolescentes (idades entre 3 e 13 anos) representados em imagens e vídeos de exploração e abuso sexual aumentou progressivamente,

passando de 122.276 casos, em 2016, para um total de 223.999 casos em 2018 (International Association of Internet Hotlines, 2018).

Outro estudo indicou que uma em cada cinco crianças e adolescentes com idades entre 9 e 17 anos já se deparou com conteúdo sexual não solicitado na *internet* (Madigan *et al.*, 2019). Para se ter ideia da gravidade do problema, em um período de apenas um ano, a *Internet Watch Foundation* (IWF) detectou mais de 105 mil *websites* que hospedavam conteúdo de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes. O órgão ainda identificou que 39% das vítimas tinham menos de 10 anos, enquanto que 55% tinham entre 11 e 13 anos. Além disso, boa parte dos materiais sexuais exibiam imagens de estupro e tortura (IWF, 2019).

Crianças e adolescentes também enfrentam riscos potenciais por meio de jogos *on-line*. Mesmo possuindo classificação etária, muitos jogos não implementam verificações eficazes. Por seu turno, no universo desses produtos, existem fóruns e *chats* não moderados, nos quais há, em alguns casos, conteúdos tanto sexuais como inadequados, bem como situações de *bullying* cibernético e aliciamento (Kardefelt-Winther, 2019).

Alguns desses fóruns e *chats* estão localizados na *darknet*. Referido termo diz respeito a *sites* e serviços que não apenas estão fora da visão convencional, mas são intencionalmente ocultados por meio do uso de ferramentas e protocolos de criptografia. Há aproximadamente 8,5 mil *sítios* na *darknet*, os quais são acessíveis por meio do Tor, navegador criptografado e anônimo. Nesse universo, existem *sites* que correspondem a “lojas” *on-line*, em que produtos ilegais, como drogas, armas e materiais relacionados à violência sexual contra crianças e adolescentes são vendidos (Stone, 2019). Segundo um estudo publicado pela *End Child Prostitution and Trafficking* (ECPAT Internacional), somente 2% dos *sites* na *darknet* hospedam material relacionado ao abuso sexual de crianças e adolescentes. No entanto, esses poucos domínios são responsáveis por 80% de todo o tráfego da rede (ECPAT, 2017).

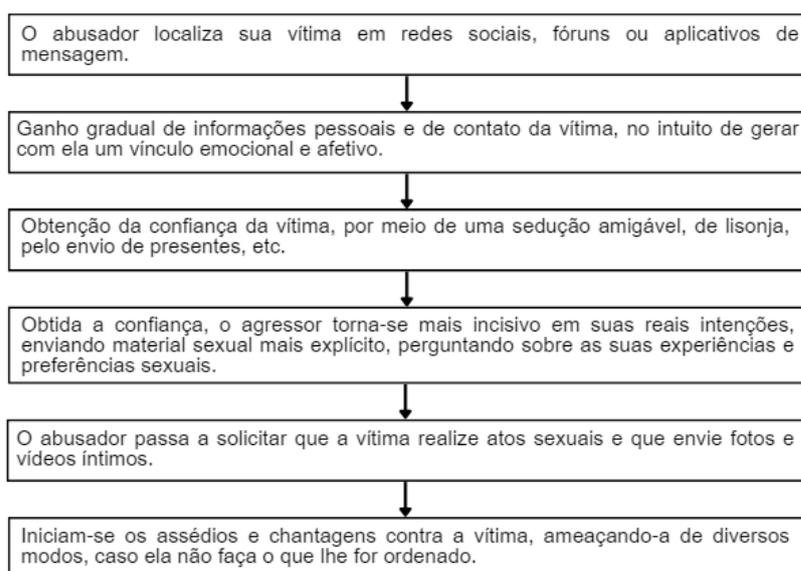
No ambiente *on-line*, a violência contra crianças e adolescentes se materializa de diversas formas: *Happy slapping* (espancamentos transmitidos ao vivo), *Sexting* (compartilhamento de imagens e vídeos eróticos), *Bullying cibernético* (intimidação sistemática que acontece no ambiente *on-line*), *Sextorsão* (extorsão envolvendo o compartilhamento de conteúdos íntimos) e *Grooming* (técnicas de engenharia social para fins de aliciamento sexual) (Barros; Ribeiro; Quadrado (2016); Parralejo; Barrero (2016); Pereira (2021); O'malley; Holt, (2020)).

Em relação ao *grooming*, Pereira (2021) demonstra que ainda é um fenômeno pouco estudado na literatura nacional. Por outro lado, na internacional existem estudos que se concentram em identificar formas e palavras que têm o potencial de induzir crianças e adolescentes ao aliciamento (Broome; Izura; Davies, 2020); já outros tem por finalidade disponibilizar ferramentas que contribuem na análise do *modus operandi* dos criminosos (Gámez-Guadix *et al.*, 2018; Kloess; Hamilton-Giachritsie; Beech, 2017; Santisteban *et al.*, 2018).

Nesse tipo de abuso, os infratores utilizam-se da *internet* para criar um cenário fantasioso, em que, a princípio, a finalidade consiste em conquistar a confiança da vítima, para que, depois, sejam introduzidas conversas sobre sexo, expondo-a à pornografia ou então pedindo que observe ou realize atividades sexuais (Lanning, 2017). O estudo de Whittle *et al.* (2014) investigou as percepções das vítimas a respeito do processo de aliciamento *on-line*. Foi constatado que a manipulação era construída a partir de: contatos frequentes, inicialmente permeados de elogios e gentilizas; “estelionato emocional”; imposição de segredos; sexualização do relacionamento; temperamento errático ou desagradável; e o envolvimento de outras pessoas significativas na vida das vítimas.

Segundo Kopecký e Szotkowski (2017), o processo pelo qual ocorre uma situação de aliciamento para fins sexuais varia, mas, geralmente, conforme demonstrado na Figura 2, inclui uma sequência de fases.

Figura 2 - Etapas pelas quais passa uma situação de *grooming on-line*



Fonte: Adaptado de Kopecký e Szotkowski, 2017

Com relação à primeira etapa, o estudo de Ponte *et al.* (2017) revelou que uso frequente de *smartphones* e afins começa a partir da pré-adolescência, sendo que o acesso constante a redes sociais faz parte do cotidiano de muitas crianças e adolescentes de 9 a 14 anos. Os autores evidenciam que, embora muitas crianças façam uso do celular com a supervisão dos pais, a portabilidade dos dispositivos permite que muitas delas acessem a *internet* em locais fora de casa ou em cômodos onde a supervisão parental pode não estar presente, o que facilita a ação dos aliciadores (*groomers*).

De acordo com Williams *et al.* (2013), a construção do relacionamento é o processo pelo qual o agressor tenta estabelecer uma amizade e/ou relação com a vítima, de modo que ela se sinta à vontade, criando com ele um vínculo especial. Isso é feito por meio do conjunto de três tipos comportamentais: coordenação; mutualidade; positividade.

- a) Coordenação: o agressor busca alinhar seus comportamentos com os da vítima, estabelecendo papéis para ambos. Isso pode fazer com que ele se “rebaixe” à idade da criança/adolescente, ou a eleve ao nível de um adulto, dando-lhe aparentemente controle e responsabilidade na conversa, enquanto manipula o conteúdo.
- b) Mutualidade: o agressor procura descobrir os interesses, atitudes e circunstâncias pessoais da criança e, por consequência, apresentar os seus próprios como se fossem semelhantes aos dela.
- c) Positividade: o agressor busca transmitir à vítima que ele possui características positivas, como ser educado, responsável, sensível, engraçado e que suas intenções são boas. Dessa forma, ele se apresenta como amigável, confiável e inofensivo. Isso faz com que a vítima não se sinta em perigo e seja mais propensa a conversar e se envolver nesse relacionamento.

Assim, o estabelecimento de um vínculo entre o abusador e a vítima aumenta a probabilidade de esta vir a ceder aos avanços sexuais que lhe forem direcionados, ao mesmo tempo em que diminui a probabilidade de o ato ser detectado (Lourenço, 2021). Nesse momento, uma das estratégias utilizadas pelos aliciadores consiste no envio de material pornográfico infantil para a criança, a fim de que ela compreenda o que o agressor lhe está solicitando, além de reduzir sua resistência, na medida em que tentará normalizar tais conteúdos e comportamentos (O’connell, 2003).

Uma pesquisa desenvolvida por Webster *et al.* (2012) mostrou que *groomers* incluem o uso de imagens, linguagem e incentivos como meios de introduzir tópicos sexuais nas conversas. Em relação à linguagem, ocorre um "teste sexual", que pode envolver diferentes temas, os quais são abordados de forma mais ou menos explícita, a depender da reação da vítima. No que diz respeito aos incentivos, podem abranger a oferta de presentes ou até ameaças diretas. As imagens referem-se a filmes ou outros tipos de ilustração de natureza sexual, como pornografia e desenhos que sexualizam crianças/adolescentes. O propósito principal de todas essas estratégias é normalizar o comportamento sexual e incentivar a vítima a se envolver em comportamentos dessa natureza.

Por seu turno, Kloess *et al.* (2017) verificaram que os aliciadores que adotam uma abordagem mais indireta tendem a ser mais cuidadosos, ainda que persistentes. Eles podem pressionar as vítimas demonstrando tristeza ou decepção. Já aqueles que optam por uma abordagem mais direta utilizam táticas como chantagem, ameaças, insultos e até pressão de grupo. Nesse interim, Whittle *et al.* (2014) concluíram que, geralmente, os abusadores empregam uma abordagem indireta, a menos que encontrem crianças e adolescentes em *sítes* de namoro ou em redes sociais afins. Nessas situações, são mais propensos a adotarem, desde o princípio, uma abordagem direta.

No entanto, é importante ressaltar que os estágios a que se referem a Figura 2 não são necessariamente sequenciais, sendo possível, inclusive, que algum deles venha a ser descartado, a depender do abusador (Williams *et al.*, 2013). Isso acontece porque o processo de *grooming* pode assumir natureza cíclica, o que permite aos agressores ajustarem suas estratégias de manipulação conforme necessário, podendo resultar, dessa forma, em uma experiência única para cada vítima (Whittle, Hamilton-Giachritsis; Beech, 2014).

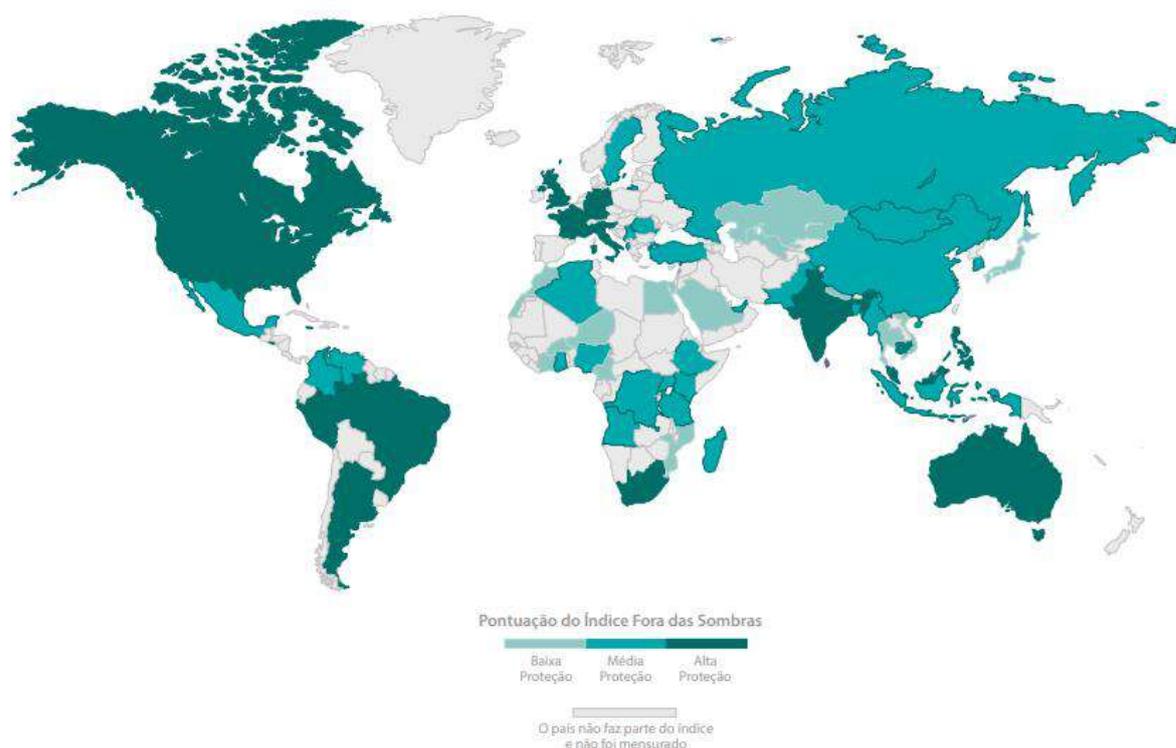
Em relação à vulnerabilidade de crianças e adolescentes, Pereira (2021) identificou alguns aspectos que favorecem a vitimização, tais como: a) grande quantidade de horas em redes sociais; b) pouca vigilância dos responsáveis; c) pais divorciados, ou tutores que trabalham fora; d) existência de alguma vulnerabilidade prévia, como uma necessidade excessiva de afeto e atenção ou existência de estados depressivos; e) histórico de *bullying*; e f) conflitos intrafamiliares. Outrossim, a autora percebeu que os adolescentes que estão iniciando a puberdade estão mais propensos

a sofrerem *grooming*, tendo em vista que a curiosidade e descobertas que ocorrem nessa fase da vida são fatores de risco.

Na mesma linha estão os estudos de Bebbington *et al.* (2011) e Finkelhor (2014), ao apresentarem que os riscos relativos a situações de abuso ocorrem com mais frequência durante a adolescência. Uma das explicações possíveis diz respeito ao aumento da comunicação e interação *on-line*, juntamente com a diversidade de meios de acesso que lhes estão disponíveis. Outro argumento se concentra na característica do comportamento adolescente, uma vez que se trata de uma etapa de desenvolvimento cognitivo, biológico e psicológico, em que ocorre a construção da identidade, da exploração pessoal e interpessoal e de descobrimento sexual, trazendo consigo desafios únicos (Livingstone, 2010).

Por outro lado, o relatório da *The Economist Intelligence Unit* (EIU) aponta que, entre os 60 países avaliados pelo Índice Fora das Sombras (*Out of the Shadows Index*), somente 21 possuem legislação específica que proíbe o aliciamento (*grooming*) (EIU, 2019). A Figura 3 demonstra a existência no mundo de legislação de proteção contra o aliciamento *on-line* de crianças e adolescentes.

Figura 3 - Países onde há legislações protecionistas contra o aliciamento *on-line* de crianças e adolescentes



Fonte: The Economist Intelligence Unit, 2019

Uma agravante do problema refere-se ao fato de que, em certos casos, as leis podem não ter sido revisadas para abranger crimes específicos e instrumentos pertinentes para a investigação de crimes cibernéticos. A rápida transformação tecnológica ultrapassa a capacidade dos legisladores e autoridades de se manterem atualizados, criando lacunas que podem ser exploradas por inovações negligentes ou por agressores (Schia, 2017).

Por sua vez, no que se refere à exigência de “reports” obrigatórios, bloqueio, exclusão e registro de conteúdos ilícitos envolvendo OCSEA, somente 9, de todos os países avaliados pelo índice, possuíam dispositivos legais a respeito. Outrossim, em apenas 10 países existiam ferramentas de comunicação para denunciar a violência sexual contra crianças e adolescentes na *internet* (EIU, 2019).

A criptografia e outras tecnologias que favorecem o anonimato *on-line* promovem dificuldades no enfrentamento do OCSEA. Essa tecnologia dificulta a detecção de materiais criminosos até que o arquivo seja descriptografado no destinatário da mensagem (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura; União Internacional de Telecomunicações, 2019).

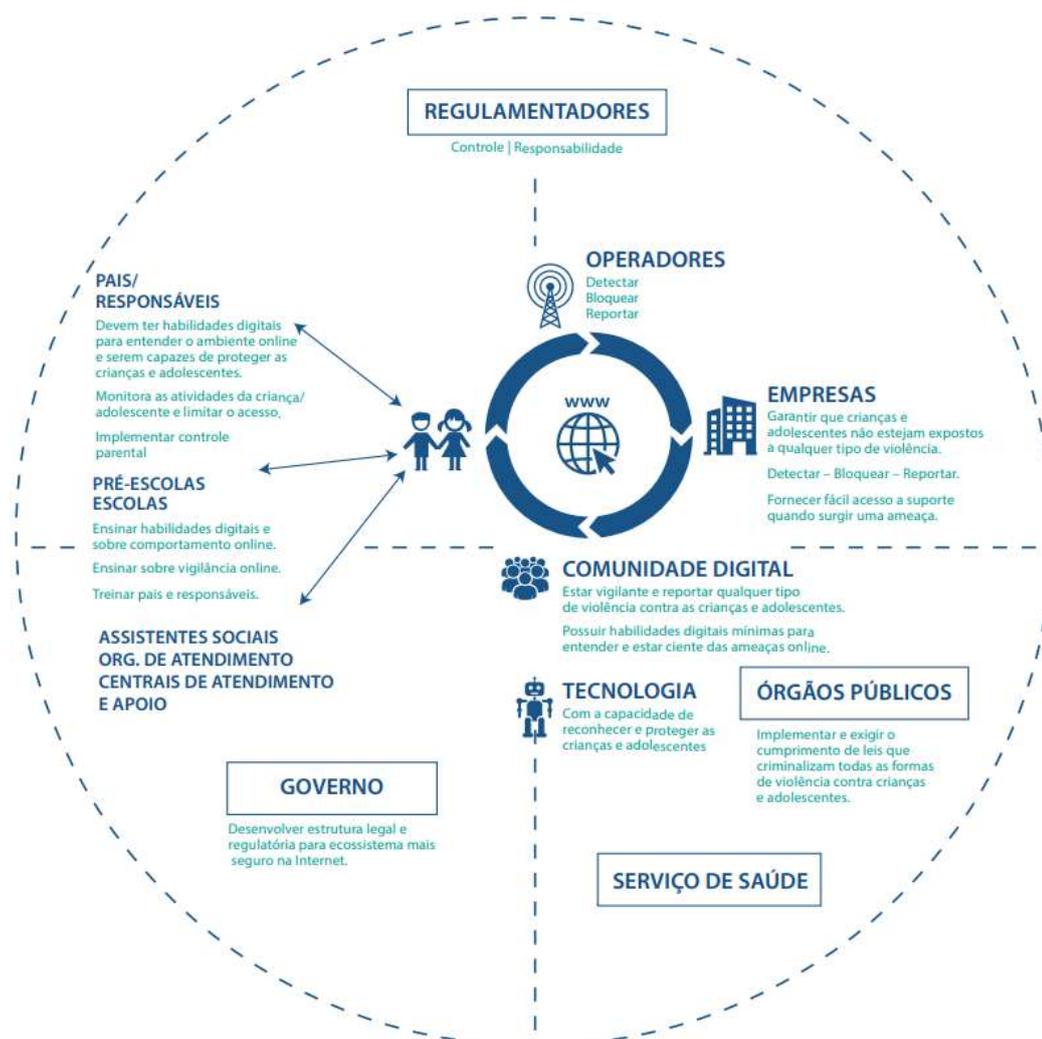
Entre as possíveis soluções para esse problema, está o PhotoDNA. Esta ferramenta, que gera identificadores únicos (*hashes*) de imagens, é utilizada por várias empresas de tecnologia. Caso haja uma correspondência entre um *hash* de um arquivo com um previamente categorizado como arquivo ilícito, a imagem é instantaneamente bloqueada. Em que pese as dificuldades em garantias em torno da privacidade individual, os legisladores devem concentrar-se em priorizar os direitos das crianças e adolescentes (UNESCO; UIT, 2019).

Por seu turno, na investigação de crimes praticados contra crianças e adolescentes, é imperativo que todas as determinações das autoridades estejam centradas em lhes garantir segurança e bem-estar. Isso porque, conforme Justiniano (2017), os crimes cibernéticos mais graves são aqueles que afetam a dignidade sexual. Dessa forma, a rápida identificação e punição dos infratores é fundamental para prevenir danos irreparáveis às vítimas e evitar que outras se tornem alvos desses criminosos. Além disso, investigações eficazes parecem dissuadir a prática criminosa e fortalecer a confiança no sistema de justiça penal (Bandolin, 2019).

2.3 ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, principalmente aquela que ocorre em ambientes *on-line*, tem se tornado um foco crescente de investigação entre acadêmicos e profissionais. Esse interesse tem levado ao desenvolvimento de programas preventivos, em todos os setores (saúde, justiça criminal e educação) e em nível nacional e internacional, cujo objetivo primordial é capacitar as crianças a se conscientizarem e se defenderem contra as agressões que lhes são direcionadas (Brino; Williams, 2008; Padilha; Walsh *et al.*, 2015; Vélez; Henao; Ordoñez; Gómez, 2015; Wurtele, 2008). A Figura 4 representa uma espécie de “ecossistema” de uma *internet* mais segura.

Figura 4 - Ecossistema de uma *internet* mais segura



A fim de assegurar proteção abrangente a crianças e adolescentes contra os perigos ou à exposição desnecessária a riscos existentes na *internet*, é imperativo que todas as partes interessadas estejam devidamente informadas, capacitadas e comprometidas (UNESCO; UIT, 2019).

Nesse escopo, tem-se observado diversas iniciativas por parte de grandes empresas do ramo tecnológico, as chamadas “*big techs*”. A Google, por exemplo, anunciou, em 2018, a implementação de um novo sistema de Inteligência Artificial (IA) que tem o propósito de aprimorar a identificação de conteúdos sexuais envolvendo crianças e adolescentes. Em experimentos, a empresa divulgou que a utilização da ferramenta resultou em um aumento de 700% na eficácia da detecção e nas taxas de denúncias (Todorovic; Chaudhuri, 2019).

Por sua vez, a Microsoft promoveu um evento, em parceria com a WeProtect Global Alliance (WPGA), que teve por objetivo desenvolver uma ferramenta de inteligência artificial para combater o *grooming on-line* (United Kingdom, 2019). Na mesma linha, a Meta desenvolveu um sistema de inteligência artificial projetado não apenas para identificar materiais relacionados ao abuso sexual de crianças e adolescentes, mas também para detectar conversas que contenham indícios de aliciamento (Boyce, 2018). A mesma empresa, que também é dona do Instagram, lançou, nesta plataforma, uma Inteligência Artificial (IA) para detectar e impedir o *grooming on-line* em sua fase inicial (Mccarthy, 2019).

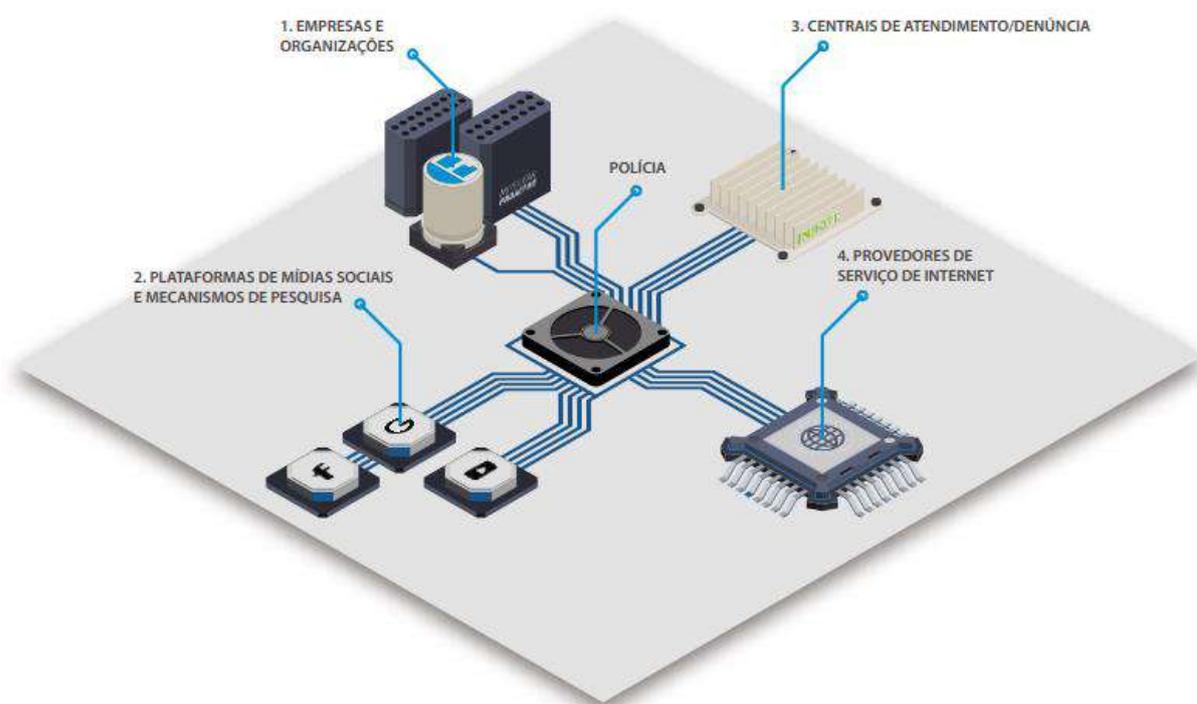
De igual modo, outras inovações tecnológicas recentes estão sendo empregadas para combater esse problema, a exemplo da tecnologia avançada de reconhecimento facial, que agiliza a identificação de vítimas, bem como as ferramentas de análise preditiva baseada em dados, que identificam crianças e adolescentes em situação de risco, para que as autoridades possam agir antes que o crime aconteça (Simonite *et al.*, 2019; Mcintyre; Pegg, 2019).

Percebe-se também um aumento da colaboração internacional e interdisciplinar para encontrar soluções compartilhadas na luta contra esse tipo de violência. Como exemplo, cita-se a Operação Tantalio, de 2017, em que a Interpol, a Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol) e as autoridades de 15 países colaboraram para prender 39 indivíduos e desmantelar uma rede *on-line* de distribuição de materiais sexuais que envolviam crianças e adolescentes (EUROPOL, 2019). Em 2019, Austrália, Bulgária, Estados Unidos, Nova Zelândia e Tailândia

uniram forças para promover uma operação policial que resultou, além da prisão de criminosos, no resgate de 50 crianças e adolescentes (Goebel, 2019).

Portanto, para ser eficaz na identificação de agressores, remoção de materiais criminosos e apoio às vítimas é essencial que todos os envolvidos trabalhem em colaboração e compreendam claramente seus papéis individuais (UNESCO; UIT, 2019). Em torno desse propósito, a Figura 5 ilustra o fluxo de cooperação entre entidades públicas e privadas.

Figura 5 - Cooperação entre entidades públicas e privadas no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes que ocorre no ambiente *on-line*



Fonte: NetClean, 2018

Como outrora mencionado, os países devem implementar leis rigorosas de segurança cibernética, as quais devem ser aplicadas de maneira consistente pelas forças policiais, devidamente munidas dos recursos, motivação e equipamentos apropriados. Dada a natureza transfronteiriça da exploração e do abuso sexual de crianças e adolescentes no ambiente *on-line*, é igualmente crucial reconhecer que a proteção desses jovens é uma questão global. Isso requer, portanto, a implementação de classificações e marcos legais alinhados com as diretrizes da UIT COP (Convenção da União Internacional de Telecomunicações) e do Fundo das Nações Unidas para a

Infância – UNICEF COP (Centro de Operações para Proteção da Criança) para a indústria (UNESCO; UIT, 2019).

Para estarem mais seguros, é crucial que crianças e adolescentes adquiram conhecimentos relacionados à cibersegurança, pois isso irá capacitá-los a identificar situações inadequadas e a alertar um adulto responsável, permitindo-lhes denunciar violações. Da mesma forma, torna-se também importante que educadores e pais sejam conscientizados, para que melhor compreendam os direitos que lhes são inerentes, assim como os perigos associados ao universo *on-line* (Atchoarena *et al.*, 2017).

Nesse sentido, há programas de prevenção que empregam uma variedade de recursos para instruir as crianças e adolescentes em habilidades de autoproteção. Entre essas ferramentas, incluem-se filmes, jogos, guias e livros (Kenny; Wurtele, 2010). Quanto às obras literárias, existem diversos tipos de Livros Infantis de Abordagem Preventiva (LIAPs) que dizem respeito a abuso sexual infantil, os quais possuem a capacidade de conscientizar as crianças em relação a esse assunto (Soma; Williams, 2014).

No Brasil, a preocupação com a prevenção remonta à década de 1990, quando, em conformidade com o previsto na Constituição Federal de 1988, foi instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em 1990. Referido instituto legal foi inspirado na Convenção Internacional dos Direitos da Criança (Williams; Padilha; Brino, 2013). Assim, o ECA funciona como um sistema abrangente, regulando várias áreas do direito com o propósito de fornecer os recursos e as medidas necessárias para garantir a eficácia do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, cujo resultado é a união de três vertentes: o movimento social, os profissionais do campo jurídico e as políticas públicas (Amin *et al.*, 2021), conforme se vê:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

No que concerne a políticas públicas, visam não apenas reduzir o número de vítimas, mas também diminuir os custos sociais e econômicos associados à violência